8190

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 208/90
CM-PALMITAL 06/08/90

PROJETO DE LEI N.o 36/90

PROJETO DE LEI Nº ~~25/90 PM~~

Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO
COMISSÃO DE Finanças e Orçamentos
C. M. Palmital, em 06/08/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

Suplementa verbas do orçamento vigente

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da - Prefeitura Municipal de Palmital:

Manutenção de Câmara Municipal

3111 - Pessoal civil.....Cr$ 2.000.000.00

Manutenção dos serviços administrativos

3113 - Obrigações patronais.....Cr$ 500.000,00

3120 - material de consumo.....Cr$ 2.000.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Cr$ 500.000,00

3132 - outros serviços e encargos.....Cr$ 3.000.000,00

Manutenção de escola pré-primaria

3111 - pessoal civil.....Cr$ 1.000.000,00

3113 - obrigações patronais.....Cr$ 100.000,00

Manutenção do ensino fundamental

3111 - pessoal civil.....Cr$ 500.000,00

3113 - Obrigações patronais.....Cr$ 300.000,00

3120 - material de consumo.....Cr$ 3.000.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais.....Cr$ 500.000,00

Manutenção do transporte escolar

3120 - material de consumo.....Cr$ 3.000.000,00

3132 - outros serviços e encargos.....Cr$ 1.000.000,00

Construção do Posto de Assistencia Médica-sanitária

4110 - Obras e instalações.....Cr$ 2.000.000,00

Manutenção do serviço de saúde

3120 - material de consumo.....Cr$ 3.000.000,00

3132 - outros serviços e encargos.....Cr$ 1.000.000,00

Construção de Casas Populares

4110 - obras e instalações.....Cr$ 3.000.000,00

continuação de projeto de lei n. 26/90- fls. 2-

Manutenção de Limpeza Publica		
3111 - Pessoal civil.....	Cr$	1.000.000,00
3120 - material de consumo.....	Cr$	1.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr$	500.000,00
Manutenção da Iluminação Publica		
3111 - pessoal civil.....	Cr$	200.000,00
3113 Obrigações patronais.....	Cr$	50.000,00
Manutenção do matadouro Municipal		
3111- pessoal civil.....	Cr$	300.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cr$	100.000,00
3120 - material de consumo.....	Cr$	300.000,00
3132v -Outros serviços e encargos.....	Cr$	200.000,00
Manutenção do serviço de saneamento		
3113 - Obrigações patronais.....	Cr$	50.000,00
3132-- Outros serviços e encargos.....	Cr$	50.000,00
Manutenção do terminal rodoviário		
3111 - pessoal civil.....	Cr$	500.000,00
3113-- Obrigações patronais.....	Cr$	100.000,00
3120 - material de consumo.....	Cr$	300.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr$	300.000,00
Construção de pontes, garagens e outros		
4110 - obras e instalações.....	Cr$	500.000,00
manutenção d e estradas vicinais		
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cr$	1.000.000,00
construçao de praças, coretos e outros		
4110 - Obras e instalações.....	Cr$	1.000.000,00
Execução de pavimentação, guias, sarjetas e outros		
4110 - obras e instalações.....	Cr$	5.000.000,00
Manutenção de vias Urbanas		
3111 - Pessoal civil.....	Cr$	1.000.000,00
3120 - material de consumo.....	Cr$	300.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....	Cr$	300.000,00
TOTAL.....	Cr$	40.450.000,00

continuação do projeto de Lei n. 26/90- fls.3

Artigo 2º - As suplementações constantes do artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação - que se verificará no exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua- publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 06 de agosto de- 1990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:
Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Com a grata satisfação, encamihho a Vossas Excelên-- cias o projeto de Lei n. 26/90PM, que suplementa várias verbas - do orçamento da Prefeitura Municipal de Palmital.

Essas suplementações são necessárias, para que possa- mos continuar os trabalhos em pról do progresso do Municipio e ao bem estar da população.

O Orçamento Municipal está bastante defasado, motiva- do pela alta constante do custo de vida que vinha assolando o - País, com aumentos constantes de materiais e mercadorias diversas, fazendo com que muitas das verbas não tinha condições de suportar- os gastos, devendo ser suplementadas, sob pena dos serviços sofre- rem solução de continuidade.

Diante do exposto, solicito de Vossas Excelências que- aprovem o presente projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal